



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 01

CENTRO

JAGUARIFE - BA

CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Nº 026
23/07/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 253.940,00 (Duzentos

Cinquenta e Três Mil Novecentos e Quarenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 837.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.	GABINETE			
4003	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0 Recursos Ordinários		15.940,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		15.940,00
		Total da Unidade R\$		15.940,00
04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO			
4004	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0 Recursos Ordinários		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
		Total da Unidade R\$		30.000,00
08.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2015	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos -		6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		6.000,00
		Total da Unidade R\$		6.000,00
09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE			
1025	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	42 Royalties/FEP		200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00
		Total da Unidade R\$		200.000,00
11.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2045	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 Recursos Ordinários		2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		2.000,00
		Total da Unidade R\$		2.000,00
		Valor Total Suplementado R\$		253.940,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 253.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA DA BANDEIRA Nº 01

CENTRO

JAGUARIFE - BA


CNPJ: 13.796.289/0001-49

Dotações Anuladas

09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE		
1020	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, PONTES, JARDINS, MERCADOS, CEMITÉRIOS E		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	24 Conv. - OUTROS	26.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	26.800,00
1021	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	24 Conv. - OUTROS	112.320,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	112.320,00
2030	MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, MERCADOS E CEMITÉRIOS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	24 Conv. - OUTROS	14.820,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24 Conv. - OUTROS	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	114.820,00
		Total da Unidade R\$	253.940,00
		Valor Total Anulado R\$	253.940,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 23 de julho de 2021.

JAGUARIFE, 23 de julho de 2021



HERÁCLITO ROCHA ARANDAS
PREFEITO



Sistema de Acesso à Informação



Instituto Municipal de Administração Pública

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

- ▶ **CÓDIGO DO COMPROVANTE: 1492422519169**
- ▶ **Cliente: Prefeitura Municipal de Jaguaripe**
- ▶ **Data Envio: 23/07/2021 10:34**
- ▶ **Data da publicação: 23/07/2021**
- ▶ **Responsável: Nilzete Barbosa dos Santos Neivã - CPF: 988.774.025-04**
- ▶ **Comentário: DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 026 DE 23 DE JULHO DE 2021**
- ▶ **Anexo(s):**
1DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 026 DE 23 DE JULHO DE 2021.rtf (D.O.)
- ▶ **IP Envio: 201.55.192.92**
- ▶ **Data Impressão: 23/07/2021 10:34**

O Sistema SAI recebeu os anexos acima descritos. Os arquivos mencionados serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1 - envios feitos após as 18:00h;
- 2 - envios feitos após as 14:00h, nos finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, a publicação fica condicionada à remessa do documento de Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br até às 15:30h. Diário Oficial da União (DOU) e Diário do Estado (DOE) devem ser encaminhados até as 14:00h;
- 4 - Não há possibilidade de publicação retroativa;
- 5 - o DOE e DOU não possuem expediente aos sábados e domingos;
- 6- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco através do e-mail publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br

**Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300.
Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.**

Diego Melo

**Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação
Núcleo de Produtos - SAI -Sistema de Acesso à Informação**

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) anexado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contato até as 17:00h do mesmo dia, o documento será publicado como foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha atualizados seus contatos.